



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
Rua Direita, nº 755 - Bairro Centro - CEP 33.010-000 - Santa Luzia - MG

OFÍCIO - 0053372 - SMCT/GAB/SMCT/GCULT/SMCT/COPCULT/SMCT/SUPNA

Prezados,

Venho por meio desta manifestar o interesse em apresentar para deliberação do COMPAC serviços de manutenção preventiva nos prédios do Complexo da Estação Ferroviária, localizada à Rua Felipe Gabrich, São João Batista.

Entendendo a necessidade de preservação do Bem público, assim como seguindo a solicitação do técnico Milton Alves dos Santos, Coordenador de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, apresento aqui, as orientações a respeito dos serviços a serem executados de maneira a permitir a integridade do Bem. **É importante salientar a todos que não serão executadas/realizadas obras de restauração nas edificações que compõem o Complexo**, serão executados somente atividades para manutenção. Neste sentido, serão realizados:

- Limpeza do piso utilizando máquina pressurizada, para além as peças que compõem o piso que apresentam falhas, trincas e manchas enegrecidas serão substituídas por peças equivalentes.

- Todas as esquadrias serão inspecionadas e passarão por manutenção para que cumprir com suas funções. As esquadrias que apresentam danos devido ao incêndio ocorrido outrora deverão ser restauradas por técnico competente e seguindo as orientações do mesmo, utilizando madeira de lei ou equivalente. Em todas as esquadrias, mais precisamente na estrutura dos arcos plenos, uma tela deve ser instalada, de ciranda galvanizada soldada fio 32 malhas 18 ou equivalente, para prevenir a entrada de animais. As ferragens, ferrolhos e fechaduras deverão passar processo de manutenção.

- A cobertura passará por inspeção. Esta deverá passar por higienização, dedetização e imunização contra pombos e insetos xilófagos em todo o madeiramento. É necessária a revisão das telhas francesas para verificação de rachaduras, fissuras ou falta das mesmas, e neste caso estas devem ser substituídas.

- Todas as edificações deverão ser dedetizadas e imunizadas.

- As vedações deverão ser lixadas e devidamente preparadas para nova pintura, seguindo as cores de outrora. Cabe ressaltar que deverão ser igualmente coloridos o letreiro escrito "SANTA LUZIA" assim como as coordenadas da estação – "DISTÂNCIA 605+326 E ALTITUDE 680+536", conforme foto e imagens anexas.

Cunhais em cantaria: Tinta Látex Suvinil Cor Esconderijo R388 ou similar;

Esquadrias: Tinta Látex Suvinil Mistura Saudável P642 ou similar;

Paredes de vedação: Tinta Acrílica Semi Brilho Areia Fina Suvinil ou similar;

Ferragens: Tinta Látex Suvinil Cor Preto Absoluto R756 ou similar.

Pintura interna da edificação: Tinta Látex Fosco Clássica Maxx Premium Branco Neve Suvinil ou similar.

- Toda a instalação elétrica deverá ser refeita seguindo o projeto elétrico de restauração de 2019.



- Propõem-se a execução de uma instalação sanitária na estrutura da caixa d'água', tendo em vista que esta deverá atender o prédio da Estação.



- Recomenda-se a lavagem do piso da plataforma da estação utilizando máquina pressurizada.

Todas as atividades realizadas deverão ser registradas e alvo de relatório, para além, todas as peças substituídas deverão ser catalogadas e acondicionadas adequadamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que possam receber tratamento adequado posteriormente.

Ressalto aqui que estas orientações visam a manutenção da integridade do Bem, e foram embasadas nas teorias da restauração e no projeto de restauração de 2019, e que para atingir tal objetivo deverão ser executadas em sua íntegra e seguindo a orientação de técnico capacitado. Considerando que tais atividades serão executadas e fiscalizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, requesta-se que o COMPAC como conselho deliberativo utilize de suas atribuições para fiscalizar efetivamente os serviços.

Para auxiliar os trabalhos de manutenção e conservação sugerimos que consulte o Memorial descritivo do projeto, realizado em 2019: [Memorial](#)

Santa Luzia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina de Souza, Servidor Público**, em 05/06/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0053372** e o código CRC **8EA486D5**.